



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 133

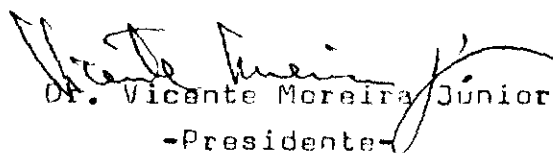
" Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr.
FÁBIO MARTINS DA COSTA."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. Fábio Martins' da Costa o título de Cidadão Benemérito de Pedro Leopoldo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1988


Dr. Vicente Moreira Júnior
-Presidente-